

## CA da Caixa: Vem aí o segundo turno!



O primeiro turno da eleição para a escolha da representante das empregadas e empregados no Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal se encerrou na quinta-feira (29). Fabiana Uehara foi a candidata mais votada, com 45,09% dos votos, quase 7% a mais do que o segundo mais votado.

“A Fabi é muito conhecida pelos colegas da Caixa. Ela está à frente das atividades de reivindicações das empregadas e empregados faz bastante tempo e, nos últimos quatro anos, coordenou a Comissão Executiva dos Empregados. Todos nós sabemos de sua capacidade de organização e articulação para defender a Caixa pública e as empregadas e empregados”, disse o diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae), Rafael de Castro. “Como ela, sua atuação e capacidade já eram conhecidas, bastou mostramos as excelentes propostas que ela tem para seu mandato do CA para nossas colegas e nossos colegas aderirem à campanha”, completou.

O 2º turno acontecerá entre os dias 11 e 14 de março, pelo mesmo sistema que foi realizado o primeiro turno. Basta acessar [eleicao.caixa.gov.br/siele](http://eleicao.caixa.gov.br/siele), logar com a matrícula e senha. Toda empregada e empregado da ativa, mesmo que esteja em férias, ou de licença, pode votar.

O SindBancários Petrópolis, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), a FENAE, entre outras, **indicam o voto em Fabiana Uehara, que concorre à vaga no CA com o número 0002.**

## Receita divulga regras para IRPF 2024 Confira prazos e limites

O prazo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em 2024 começa em 15 de março e vai até 31 de maio. A Receita Federal divulgou ontem (06/03) as regras para a declaração do IRPF, com ano-base 2023. O programa de declaração do Imposto de Renda será liberado para download também a partir do dia 15 de março, com versões para desktop e celular (Android e iOS).

Em razão da Lei 14.663/2023 houve alteração nas tabelas progressiva anual e suas faixas, nos limites para obrigatoriedade de entrega anual e nas regras para inclusão de dependentes (pais, avós, bisavós). A Receita disse que, com as alterações na tabela, quase 4 milhões de contribuintes ficarão desobrigados a preencher a declaração.

Quem não entregar dentro do prazo fixado, está sujeito a multa mínima de R\$ 165,74 e valor máximo correspondente a 20% do Imposto devido sobre a Renda.

**- Leia a matéria completa em nosso site -**